



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Revoga o Parágrafo Único do Art. 132 da Resolução 006/2025, que Instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Teresa."

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 132 da Resolução nº 006/2025, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132. As Indicações serão lidas no expediente e votadas imediatamente, sem discussão, na mesma sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que o dispositivo a ser suprimido é inconstitucional, por impor restrição indevida à atuação parlamentar dos Vereadores. As indicações constituem instrumento legítimo de manifestação legislativa, devendo ser assegurado a todos os parlamentares o direito de apresentá-las, independentemente de autoria anterior. Entendemos que as Indicações podem ser feitas por todos os Vereadores, dentro da mesma legislatura. Ninguém pode proibir um legislador de legislar.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de março de 2026

Dequinha (PSB)

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Jose Maria Degasperi** em 19/03/2026 10:08

Checksum: **861E3BCC718A90D422F0E14705AC18559758240E32CBD1B0E3B28E12E34B5A5F**

